



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), destinada as ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos nos Centros de Referência Básica - CRAS, serviços da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, ano 2026/2027 e para atendimento às demandas do almoxarifado da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

1.2 Trata-se de CONTRATAÇÃO INDIRETA, escolha da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133, que prevê a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto, **MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela coordenação das unidades socioassistenciais, que se baseou na quantidade de atendimento e no espaço físico do funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Considerando o SUAS- Sistema único de Assistência Social, o município de Linhares-ES encontra-se habilitado na Gestão Plena e sendo assim é responsável por ofertar uma série de programas, projetos, serviços e benefícios que prestam diariamente atendimento a população que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social. Na rede de serviços municipais encontramos hoje a **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, oferecido no CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, ofertado pelo NASE, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado no Lar das Crianças, Lar dos Meninos e Lar das Meninas; Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, ofertado na Casa da Acolhida; **RESIDENCIA INCLUSIVA**, dividida em Residência Inclusiva Feminina e Residência Inclusiva Masculina, e por fim, **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, ofertado pela Auxílio Brasil.

4.2. Através de tais equipamentos são atendidos famílias em situação de vulnerabilidade social e ou famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

4.3. O **CRAS** – Centro de referência da Assistência Social é a porta de entrada para todo serviço da proteção social básica. Nos CRAS é ofertado prioritariamente o PAIF/Serviço de Atenção Integral através de Oficinas de Família, atendimentos individuais, em grupo, em domicílio e atividades culturais, esportivas e de geração de renda. Também nos CRAS funciona unidades descentralizadas de atendimento do CadÚnico e o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos.

4.3.1. Em Linhares existem 07 (sete) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo 01 (um) urbano central (Conceição), 04 (quatro) urbanos periféricos (Nova Esperança, Interlagos, Santa Cruz e Aviso) e 02 (dois) em áreas rurais (Rio Quartel e Bebedouro), obedecendo à seguinte divisão territorial: CRAS Aviso: Aviso, Araçá, Povoação, Cacimbas, Agrovila, Degredo, Pontal do Ipiranga, Barro Novo, Brejo Grande, Cananêia, Gravatá, Lagoa da Viúva; CRAS Bebedouro: Bebedouro, Regência, Perobas, Jatapéba, Areal; CRAS Conceição: Centro, Colina, Conceição, Jardim Laguna, José Rodrigues Maciel, BNH, Juparanã, Shell, Olaria, Três Barras, Lagoa do Meio, Vila Capixaba, Palmotal, Bagueira, Chapadão, Sapucaia, São Rafael, Santo Hilário, Humaitá, Japira, Lagoa da Palminha; CRAS Interlagos: Interlagos I e II; CRAS Nova Esperança: Nova Esperança, São José, Boa Vista, Linhares V, Planalto, Residencial Gaivotas e Nova Betânia; CRAS Rio Quartel: Rio Quartel, Baixo Quartel, Quartel de Cima, Alto Rio Quartel, Rio Quartel de Cima, Desengano, Lagoa do Limão, Rio do Norte, Rio do Norte de Cima, Palhal; CRAS Santa Cruz: Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia, Vila Isabel, Corrego do Farias, Guaxe, Betânia, Movelar, Jocafé e Mobra. Em 2022, registrou-se o montante de 8.696 famílias, já em 2023, registrou-se o quantitativo de 8.236 famílias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

4.4. Os **Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos** são ofertados nos referenciadas ao PAIF em Linhares CRAS, e este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. No município, existem 09 (nove) extensões para execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV, vinculadas aos CRAS nas seguintes localidades: Bebedouro, Regência (CRAS Bebedouro); Povoação, Aviso (CRAS Aviso); Baixo Quartel, Rio Quartel (CRAS Rio Quartel); Farias, Santa Cruz (CRAS Santa Cruz), Interlagos (CRAS Interlagos), José Rodrigues Maciel (CRAS Conceição). Tais espaços descentralizam as ações do PAIF e do SCFV, objetivando ampliar o serviço para o atendimento ao público em vulnerabilidade social.

Apresente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à oferta de lanches aos usuários dos serviços desenvolvidos no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executados nos 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Durante o exercício de 2025, nos serviços ofertados pelos CRAS realizaram aproximadamente **50.000 atendimentos em grupos**, contemplando crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, bem como famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. As atividades desenvolvidas no SCFV e no PAIF envolvem encontros periódicos, oficinas, rodas de conversa, ações socioeducativas e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com duração média que exige a oferta de alimentação aos participantes.

A disponibilização de lanches durante os encontros é parte fundamental da metodologia dos serviços socioassistenciais, contribuindo para a permanência e participação efetiva dos usuários, além de promover acolhimento, dignidade e bem-estar. Ressalta-se que muitos dos usuários atendidos encontram-se em situação de insegurança alimentar, o que reforça a importância da oferta de alimentação como estratégia de proteção social básica.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios mostra-se essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, assegurando o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e das normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, justifica-se a necessidade da compra dos gêneros alimentícios para atendimento regular das demandas dos grupos do SCFV e PAIF nos 7 CRAS do município e suas respectivas extensões ao longo do ano de 2026, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das ações socioassistenciais planejadas.

4.5 No ano de 2026 estamos com planejamento para diversas atividades no 7 CRAS do Municípios e também em suas extensões. São elas:

Nos CRAS, além das atividades permanentes do **PAIF** e do **SCFV**, são desenvolvidas diversas **ações complementares, eventos e atividades alusivas a datas importantes da Assistência Social**, com foco na mobilização comunitária, prevenção de riscos e garantia de direitos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

- **Dia Internacional da Mulher (8 de março)**
Ações de valorização, orientação sobre direitos e enfrentamento à violência.
- **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio)**
-
- **Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15 de junho)**, atividades de prevenção, informação e valorização da pessoa idosa.
- **Campanhas Nacionais além das elencadas acima:**
 - Agosto Lilás (enfrentamento à violência contra a mulher)
 - Setembro Amarelo (prevenção ao suicídio)
 - Novembro Azul (saúde do homem)
 - Outubro Rosa (saúde da mulher)
 - Dezembro Branco

4.6 Atividades Festivas e de Integração

- Comemorações de datas festivas (Páscoa, Festa Junina, Dia das Crianças, Natal)
- Confraternizações com grupos e famílias
- Atividades culturais, recreativas e lúdicas
- Finalizações de oficinas do PAIF

A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pelo Almoarifado, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores e quantitativos do planejamento de eventos nos próximos semestres, com redução de material em estoque.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1A entrega dos produtos deverá ser de **forma parcelada**, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

5.2. Os produtos deverão ser entregues:

5.2.1 Itens da **Secretaria Municipal de Assistência Social**: no local indicado pelo responsável pelo Almoarifado SEMAS, situado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situado na Avenida Nicola Biancardi, s/nº, Centro, Linhares-ES, em frente a Escola Castelo Branco, no horário de 8h às 17h, se segunda a sexta-feira.

5.2.2 Itens da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**: no almoarifado (Galpão 01), anexo ao Prédio da Prefeitura, situado na Avenida Augusto





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

Calmon, nº 1294, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-062, no período de 08 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

5.4. A coordenação dos diversos setores poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

5.5. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Efetuar o fornecimento no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. Informar detalhadamente a MARCA, FABRICANTE, MODELO, TIPO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

6.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerente ao objeto da presente licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado com a apresentação das Notas Fiscais, caso haja a efetiva entrega dos materiais, cumprido o fornecedor o estabelecido no edital e empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal, conforme solicitado na licitação. As despesas deverão ser custeadas através das respectivas contas correntes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da execução do referido aditivo de contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.01.082.4400.251.171 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS: 1660– Ficha: 04

03 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

0301.0412200172.112 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150000000001 - Ficha: 006

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

9.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

9.1.1 Na **Secretaria Municipal de Assistência Social**: a fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor **VALMIR GUIMARAES**, sendo a fiscal suplente **MARCIELLE VIEIRA GALLON** formalmente designados para o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.1.2. Na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**: a fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor **EMANUEL PALMEIRA DE OLIVEIRA** sendo a fiscal suplente **NILSON LUCAS MAGIONI** formalmente designados para o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, competem:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste processo de despesa consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei 14.133/2021;

9.2.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.2.4 A fiscalização técnica deste processo de despesa avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;

9.2.5 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9.2.6 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

9.2.7 O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021;

9.3 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade e forma de uso;

9.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.7 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

9.7.1 Os serviços objeto do Termo de Referência serão constantemente avaliados pelos representantes do CONTRATANTE, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a ser apurado mensalmente;

9.7.2 O IMR terá como referência o mês faturado, devendo ser atestada pelo fiscal titular ou substituto do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

9.7.3 O relatório dos descumprimentos deverá ser levado ao conhecimento da CONTRATADA via e-mail;

9.7.4 A CONTRATADA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio do e-mail para apresentar justificativas, cuja avaliação compete aos fiscais;

9.7.5 Caso o CONTRATANTE não acolha as justificativas, as apurações do IMR acarretarão no desconto proporcional do valor da fatura;

9.7.6 O primeiro mês de vigência do contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela CONTRATADA;

9.7.7 O desempenho da CONTRATADA deverá ser medido de acordo com a aferição de descumprimentos contratuais previstas no Quadro 1- (Graduação, Descrição e Valores das Multas) deste termo de Referência.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

10.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

10.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

10.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

10.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

10.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

10.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

10.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

10.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

10.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

10.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

10.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

11. DA PUBLICIDADE:

11.1. O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 Fraudar a licitação

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.3 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;

13.2. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

13.2.1. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

13.2.2. A empresa arrematante deverá solicitar a apresentação da amostra para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para SEMAS - **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação da Secretaria, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação.

13.2.3. As amostras deverão ser entregues no Setor dos Convênios – FMAS - **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis.

13.2.3. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

13.2.4. Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

13.3. A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUSTENTABILIDADE:

14.1 Buscar soluções tecnológicas que permitem melhorias nos controles de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

14.2 Observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam:

14.2.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

14.2.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

14.2.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

14.2.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

14.2.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

14.2.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

14.2.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

DA SUBCONTRATAÇÃO

14.3. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

15. DO REAJUSTE DE PREÇO:

15.1 O preço dos serviços de manutenção (atualização e suporte) será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

15.2 O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

16.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de “relatório técnico” ou “laudo pericial” que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.

16.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, mediante formalização motivada nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

18.1. O critério de julgamento será POR ITEM.

18.2 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

18.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

19.1. O A Ata de Registro de Preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

20. GESTÃO DE RISCOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

19.1. Em conformidade com o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública realiza a gestão de riscos associada a esta contratação, com o objetivo de identificar, analisar e tratar possíveis eventos que possam comprometer a eficiência, a regularidade e a conformidade da execução contratual.

19.2. A Matriz de Riscos, contendo a identificação, análise e tratamento dos principais riscos associados a esta contratação, foi elaborada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e encontra-se apresentada em documento próprio, anexo a este processo, compondo o conjunto de documentos que fundamentam a presente contratação.

19.3. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pela equipe designada, a quem caberá monitorar os riscos, adotar medidas corretivas e preventivas, além de registrar eventuais não conformidades e aplicar as penalidades cabíveis.

21. QUANTITATIVO:

21.1 Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, segue as (I) especificações da licitação e de seu objeto, com a quantidade máxima de cada item a ser adquirido na tabela abaixo; (II) a quantidade mínima a ser cotada, estima-se ser zerada; (III) vedada a possibilidade de preços diferentes; (VIII) quanto a participação do órgão em mais de um ata de registro, possibilidade nos casos de registro quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	SEMAS	SEMAR	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	48506	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Pacote de 500 gramas. Embalagem própria contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UND	2.750		2.750	4,05	11.137,50
2	48510	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA DE 400 GRAMAS. Ingredientes: Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumefaciens e/ou Zea mays), Sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico) e Aromatizantes. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA E PODE CONTER OVOS, LEITE, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Contém Glúten;	UND	2.750		2.750	5,15	14.162,50
3	48511	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE DE 400 GRAMAS	UND	2.750		2.750	5,78	15.895,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Caçuem Pó, Amido de Milho (Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumetaciense e/ou Zeamays), sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), Aromatizante idêntico ao natural e Corante Caramelo IV. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS.					
4	48509	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA DE 400 GRAMAS Ingredientes: Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, amido de milho (Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumetaciense e/ou Zea Mays), sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e aromatizante idêntico ao natural. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. Contém Glúten;	UND	2.750	2.750	4,93	13.557,50
5	48650	BEBIDA LACTEA VITAMINADA PASTEURIZADA SABOR MORANGO DE 200 ML BEBIDA LACTEA UHT, SABOR MORANGO, CAIXINHA DE 200ML Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, leite integral e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, aromatizante, conservante sorbato de potássio, espessantes goma xantana, carboximetilcelulose sódica, goma guar e carragena e acidulante ácido cítrico), mistura de estabilizantes (celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica e carragena), corante natural carmim de cochonilha e estabilizantes fosfato trissódico e citrato de sódio.	UND	30.000	30.000	0,95	28.500,00
6	48449	BEBIDA MISTA DE MACA MORANGO GROSELHA E CENOURA DE 200 ML Ingredientes: Água, açúcar, sucos de maçã, morango, groselha e cenoura, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar, sem corantes. Sem gluten. Unidade de 200ml.	UND	30.000	30.000	2,10	63.000,00
7	48648	BEBIDA MISTA DE UVA MACA E CENOURA DE 200 ML Ingredientes: Água, açúcar, sucos de uva, maca e cenoura, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e	UND	30.000	30.000	2,10	63.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		estabilizante goma guar, sem corantes. Sem gluten. Unidade de 200ml.						
8	48455	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO DE 500 GRAMAS Tipo 1, tradicional, torrado e moído, predominante arábica, torração média de 1ª linha puro, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	3.000	12.500	15.500	25,70	398.350,00
9	59249	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADO TIPO 1 EM PACOTE DE 500 GRAMAS Farinha de tapioca Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo.	UND	1.500		1.500	4,99	7.485,00
10	48454	FARINHA DE TAPIOCA TIPO 1 EM PACOTE DE 500 GRAMAS Farinha de tapioca Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo.	PCT	1.500		1.500	5,62	8.430,00
11	62548	IOGURTE LIQUIDO 1250 ML Iogurte líquido de frutas 1.250ML: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. PODE CONTER AVEIA, TRIGO E SOJA. NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TRANS E FIBRA. Marca de referência: Danone ou Itambé	FR	8.000		8.000	10,70	85.600,00
12	49069	LANCHE CONTENDO PAO FRANCES MANTEIGA PRESUNTO E MUSSARELA	UND	7.000		7.000	8,02	56.140,00
13	48649	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADA VITAMINADA PASTEURIZADA DE 200 ML BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, CAIXINHA DE 200ML Leite integral e/ou leite em pó integra	UND	30.000		30.000	1,89	56.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		Ireconstituído,soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar,leite em pó integral, gordura vegetal, cacau em pó, vitaminas A, B1, B6, C, E, PP e ácido pantotênico, espessantes amido modificado, goma guar, carragena e carboximetilcelulos e sódica e estabilizante citrato de sódio, fosfato dissódico e fosfato trissódico e aroma idêntico ao natural de baunilha.					
14	48485	GELATINA EM PO SABOR MORANGO 35 GRAMAS Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	CX	2.500	2.500	2,11	5.275,00
15	48489	GELATINA EM PO SABOR PESSEGO 35 GRAMAS Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	CX	2.500	2.500	2,02	5.050,00
16	48490	GELATINA EM PO SABOR LIMAO 35 GRAMAS Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	CX	2.500	2.500	2,16	5.400,00
17	48487	GELATINA EM PO SABOR MARACUJA 35 GRAMAS Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio,acesulfame de potássio e sacarina	CX	2.500	2.500	2,15	5.375,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.					
18	48488	GELATINA EM PO SABOR ABACAXI 35 GRAMAS Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	CX	2.500	2.500	2,04	5.100,00
19	48486	GELATINA EM PO SABOR TUTIFRUTI 35 GRAMAS Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarinasódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	CX	2.500	2.500	2,07	5.175,0
20	48484	GELATINA EM PO SABOR UVA 35 GRAMAS Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarinasódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	CX	2.500	2.500	2,13	5.325,00
21	60731	COCO RALADO DESIDRATADO E SEM AÇÚCAR PACOTE DE 100 GRAMAS Desidratado, sem adição de açúcar. Integral, isento de sujidades e ranço. Ingredientes: Coco ralado integral e desidratado e Conservador Dióxido de Enxofre. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes,	PCT	2.500	2.500	6,09	15.225,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.						
22	60684	CREME DE LEITE LEVE UHT SEM LACTOSE COM 200 GRAMAS homogeneizado para dietas com restrição de lactose, contendo os seguintes ingredientes: Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa 200 gramas.	UND	2.500			3,95	9.875,00
23	48479	FERMENTO BIOLÓGICO EM PO DE 10 GRAMAS Seco Instantâneo, pó granulado fino em pequenos bastões, de cor bege claro, com odor característico. Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Não contém ingredientes de origem animal. Poder fermentativo: 800 a 850 ml CO ₂ por hora. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g.	UND	2.000		2.000	2,06	4.120,00
24	48480	FERMENTO QUÍMICO EM PO DE 100 GRAMAS Aspecto físico: pó de coloração branca. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 100g.	UND	2.000		2.000	5,10	10.200,00
25	48473	LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS Contendo: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Isento de Glúten, Embalagem tetra pak de 395g, com informações nutricionais, data de fabricação e validade, Selo de inspeção SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UND	2.500		2.500	6,90	17.250,00
26	48345	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.	PCT	2.000		2.000	21,60	43.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

27	48346	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.	PCT	2.000	2.000	21,60	43.200,00
28	56089	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU EMBALAGEM DE 01 KG POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU - Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.		2.000	2.000	18,31	36.620,00
29	48347	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.		2.000	2.000	21,23	42.460,00
30	61826	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA 100 GRAMAS Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem individual de 100 g, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.		2.000	2.000	5,20	10.400,00
31	48348	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.		2.000	2.000	21,23	42.460,00
32	60695	QUEIJO MUSSARELA PEÇA DE 01 KG	UND	1.500	1.500	41,03	61.545,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		Peça inteira, sabor suave, levemente salgado e próprio, textura elástica, cor branco amarelado e uniforme, odor láctico e pouco perceptível, acondicionado em embalagem plástica transparente de aproximadamente 01 kg, atóxica, resistente, fechado a vácuo, limpo, não violado, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto, carimbo do SIF/DIPOA ou SISBI/POA, SIE ou IMA ou SUSAF/ES ou outro órgão competente. Os ingredientes do produto contem: Leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho. Contém leite. Contém lactose. Validade: mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega.						
33	48435	ACUCAR CRISTAL TIPO 1 DE 2 KG Contendo no mínimo: 99,3% de sacarose de cana de açúcar. Produto elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas, larvas de insetos e de detritos animais ou vegetais e seus fragmentos. O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem primária plástica, resistente, atóxico, hermeticamente selado contendo 2Kg do produto (peso líquido).	PCT	4.500	3.500	8.000	10,23	81.840,00
34	49630	ADOÇANTE LIQUIDO COM 100 ML Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Frascos de 100 ml. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	F R	1.200	150	1.350	11,07	14.944,50
35	48663	AGUA MINERAL EM COPO PLASTICO DE 200 ML AGUA MINERAL, copo plastico com 200 ml	UND	3.000		3.000	1,00	3.000,00
36	48441	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 EM PACOTE DE 2 KG Beneficiado, polido, longo fino, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura,	PCT	1.000		1.000	8,24	8.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 02 kg.						
37	48491	AVEIA EM FLOCO FINO DE 200 GRAMAS Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Embalagem de 200 gramas.	UND	2.500	2.500	5,37	13.425,00	
38	48465	AZEITONA VERDE COM CAROCO EM CONSERVA EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UND	2.600	2.600	12,39	32.214,00	
39	48461	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM EMBALAGEM DE 500 ML Nível de acidez máx.de 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de	UND	1.000	1.000	38,30	38.300,00	
40	48430	ACHOCOLATADO EM PO DE01 KG Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado, soro de leite, leite em pó desnatado malto dextrina, malte, sal, minerais, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B3, B5, B12, e H, ácido fólico). O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade, com vencimento No mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem em material atóxica de 01 kg.	UND	2.600	2.600	13,44	34.944,00	
41	48868	BALA MASTIGAVEL YOGURTE 100 COM 600 GRAMAS BALA MASTIGAVEL YOGURTE 100 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE 600 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 109 BALAS DE 5,5 GRAMAS CADA	PCT	2.000	2.000	9,46	18.920,00	
42	61816	BATATA PALHA PACOTE DE 400 GRAMAS Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, livre de gordura trans, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 400 gramas.	PCT	2.600	2.600	8,37	21.762,00	
43	48450	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e	PCT	2.600	2.600	4,78	12.428,0	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		bicarbonato de sódio) e fermento biológico. Sem colesterol. Sem lactose. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Valor nutricional por porção de 30g: 121Kcal, 21 g Carboidratos, 3,6g de proteínas, sódio 263mg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.					
44	48452	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE 60 GRAMAS Contendo: polvilho azedo gordura vegetal, ovos, água e sal. Sem glúten, sem lactose e sem açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem com 60g. Validade mínima de 90 dias.	PCT	18.000	18.000	2,97	53.460,00
45	48748	BOMBOM EM PACOTE DE 950 GRAMAS COM 50 UNIDADES Bombom. Pacote com 50 unidades ou 950 gramas. Ingredientes: Água, açúcar, casquinha de biscoito (água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, oleína de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo I), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de-caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos ácido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo I, espessantes goma guar, goma jataí, carragena e goma xantana, aromatizantes, regulador de acidez bicarbonato de sódio e agente de firmeza fosfato de cálcio. Contém Gluten. Similar a bombom Serenata de Amor.	PCT	1.200	1.200	45,57	54.684,00
46	48746	CANELA EM PO DE 100 GRAMAS CANELA EM PO, embalagem de 100 gramas	UND	800	800	4,89	3.912,00
47	48499	COLORAU EM PO DE 500 GRAMAS. Corante alimentício a base de urucum. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, lacrado, contendo 500g e livre de aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá declarar o nome, endereço, telefone do fabricante.	PCT	800	800	10,15	8.120,00
48	48476	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	1.200	1.200	16,69	20.028,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		Sem presença de mofos ou qualquer outras sujidades, com solda reforçada e íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses. Embalagens de 500 gramas						
49	48471	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO E MEMBALAGEM DE 200 GRAMAS concentrado, tradicional, embalagem de, no mínimo, 200gramas	UND	2.300	2.300	2,32	5.336,00	
50	48477	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Crua, tipo-1, Textura fina, seca, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg.	PCT	1.500	1.500	4,56	6.840,00	
51	48447	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 EM PACOTE DE 1KG Branca, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com rótulo dentro das especificações da ANVISA, com data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; Embalagem plástica de 01 kg.	UND	3.000	3.000	4,74	14.220,00	
52	62549	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCAO 500 G Farinha de milho flocão PCT 500G: Farinha de milho flocada, ferro e ácido fólico. SEM GLÚTEN.	PCT	1.900	1.900	5,92	11.248,00	
53	48502	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA DE 1 LITRO Ingredientes: Leite integral e estabilizante: Trifosfato de sódio, Monofosfato Monossódico e Difosfato Dissódico e/ou Citrato de Sódio. Embalagem Tetrapak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto, Caixa de 01 litro com no máximo 3% de gordura; selo de inspeção SIF; Sem conservantes e Glúten.	UND	10.000	10.000	4,75	47.500,00	
54	48458	MACARRAO TIPO PARAFUSO EM PACOTE DE 1KG Macarrão com ovos - formato parafuso, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTE MGLUTEN. Pacote contendo 1kg, embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de	PCT	1.000	1.000	5,55	5.550,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		fabricação e vencimento; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.						
55	59406	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL COM 500 GRAMAS Manteiga de primeira qualidade com sal, pote 500 gramas - Ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, corante natural urucum (pode conter).	UND	1.900	1.900	21,93	41.667,00	
56	48501	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS Produto de 1ª qualidade, pote de 500g, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PT	1.900	1.900	9,81	18.639,00	
57	48517	MILHO BRANCO PARA CANJICA DE 500 GRAMAS Canjica de milho branco, tipo - 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - pacote de 500g, Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	1.900	1.900	6,57	12.483,00	
58	61824	MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHE DE 170 GRAMAS INGREDIENTES: milho verde e água, de 1ª qualidade, grãos inteiros; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em sache com peso drenado de 170 gramas, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 02 anos a partir da data de entrega. Sache de 170 gramas.	UND	1.900	1.900	3,17	6.023,00	
59	48867	MARIOLA DE 25 GRAMAS CADA COM 20 UNIDADES DOCE DE BANANA TIPO MARIOLA EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE 25 GRAMAS CADA EM PACOTE COM 20 UNIDADES/500 GRAMAS	PCT	1.200	1.200	16,32	19.584,00	
60	48747	OREGANO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS OREGANO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UND	250	250	6,80	1.700,00	
61	48459	OLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 900 ML Extra, filtrado, embalagem de 900 ml. Embalagens limpas, não amassadas, sem	FR	2.000	2.000	8,18	16.360,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
62	48864	PACOCA DE 20 GRAMAS CADA COM 50 UNIDADES PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	PT	1.200	1.200	23,13	27.756,00
63	48866	PE DE MOLEQUE DE 20 GRAMAS CADA COM 50 UNIDADES PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	PT	1.200	1.200	30,49	36.588,00
64	48865	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO 12 GRAMAS CADA COM 50 UNIDADES PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12G, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLUTEM.	PCT	1.200	1.200	12,34	14.808,00
65	58447	REQUEIJAO CREMOSO DE 400 GRAMAS Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, regulador de acidez ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE LEITE. NÃOCONTÉM GLÚTEN, Deve conter informações do	UND	1.800	1.800	16,50	29.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		produto, lote de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 meses.						
66	48512	ROSQUINHA SALGADA DE 200 GRAMAS Tipo amanteigada, livre de gorduras trans, acondicionada em embalagem de polipropileno de 200 gramas.	UND	1.800	1.800	7,73	13.914,00	
67	48513	ROSQUINHA DE LEITE DE 200 GRAMAS	UND	1.800	1.800	7,99	14.382,00	
68	48443	SAL REFINADO E IODADO EM PACOTE DE 1KG Sal refinado e iodado, pacote de 01kg; Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, lote, gramatura, datasde fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	800	800	2,60	2.080,00	
69	48474	SARDINHA CONSERVA EM OLEO DE 125 GRAMAS Embalagem de 125 gramas, contendo óleo, Omega3, validade mínima de 60 dias, com informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, data de validade, fabricante	LT	2.700	2.700	4,90	13.230,00	
70	62544	CHIMICHURRI 500 G Chimichurri 500G: Salsa, cebola, orégano, alho, manjeriçã, pimentão e mostarda. SEM PIMENTA, SEM SAL E SEM REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATOMONOSSÓDICO.	PCT	300	300	24,50	7.350,00	
71	62545	LEMON PEPPER 500 G Lemon pepper 500G: Sal rosado Himalaia, cebola, mostarda, alho, limão siciliano em pó, pimenta do reino, salsa, cúrcuma, óleo de coco, pimenta calabresa e acidulante ácido cítrico. SEM REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	PCT	300	300	20,49	6.147,00	
72	62546	PAPRICA DEFUMADA 500 G Paprica defumada 500G: Páprica defumada. SEM SAL, SEM REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATOMONOSSÓDICO E SEM COLORAU.	PCT	200	200	19,00	3.800,00	
73	48578	TRIGO PARA QUIBE DE 500 GRAMAS De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	1000	1000	4,12	4.120,00	
74	48579	VINAGRE DE MACA DE 750 ML Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da	UND	1.300	1.300	6,69	8.697,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		entrega.						
75	59614	<p>SUCO DE LARANJA INTEGRAL DE 5 LITROS</p> <p>Sem adição de açúcares, água, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aspecto: cor, sabor e odor característico, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Embalagem primária: galão plástico de 5 litros. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.</p>	UND	800	800	58,36	46.688,00	
76	64158	<p>PÃO DE QUEIJO PACOTE COM 400g</p> <p>Pão de queijo congelado em embalagem contendo 400g. Ingredientes: Polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e creme de leite. CONTÉM OVO E DERIVADOS DE LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto cru congelado. Conter tabela com valores de calorias, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio, porção. Pacote plástico resistente, geralmente transparente ou com a logomarca do fornecedor, projetado para empilhamento e transporte seguro contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.</p>	PCT	1.500	1.500	10,60	15.900,00	
77	64155	<p>BISCOITO SALGADO 144G (PACOTE 6 UNIDADES DE 24g)</p> <p>Biscoito salgado, crocante comercializado em embalagens de 144g (contendo 6 pacotinhos de 24g). Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. ALERGÊNICOS: Contém derivados de trigo, soja. Pode conter leite, aveia, centeio e cevada. Contém Sulfitos e Glúten. Marca de referência: Club Social.</p>	PCT	8.000	8.000	7,21	57.680,00	
78	64156	<p>BISCOITO GOIABINHA (PACOTE 20 UNIDADES DE 30g)</p> <p>Barrinha Goiabinha Caixa 30g - 20 und - Ingredientes: Goiabada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fibra de aveia, amido, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, corante caramelo IV - processo sulfito-amônia, aromatizante, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio e corante natural: carmim. Contém</p>	PCT	2.400	2.400	38,57	92.568,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, aveia e de soja. Pode conter centeio, cevada, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, gergelim, nozes e ovos. Marca de referência: Bauducco.						
79	64157	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE 92 GRAMAS (UNIDADE) Ingredientes: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CHOCOLATE, CACAU EM PÓ, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FARINHA DE ROSCA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE SORBITANA, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE CEVADA, SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER: AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, OVOS E PISTACHE. Marca de referência: Bauducco.	UND	48.000		48.000	4,23	203.040,00
80	62547	PIPOCA DOCE DE CANJICA DE MILHO 15G Pipoca doce 15G: Canjica de milho e açúcar. Marca de referência: Pipoca Doce Gulozinha Fardo 30x15g Gulozitos.	UND	48.000		48.000	1,06	50.880,00
81	48467	MAIONESE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	1.900		1.900	9,20	17.480,00
82	64159	LEITE DE COCO 200 ML Composição do Leite de Coco: Ingredientes: Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, leite de coco padronizado, acidulante INS 330 ácido cítrico, conservadores INS 202 sorbato de potássio, INS 211 benzoato de sódio e INS 223 metabissulfito de sódio, estabilizante INS 460i celulose microcristalina e espessante INS 415 goma xantana. Descrição: Contém calorias, hidratos de carbono, proteínas, gorduras, sais minerais, vitamina A, B1, B2, B5, C, fósforo, cálcio, ferro, magnésio, enxofre, silício. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN.	UND	1.900		1.900	6,73	12.787,00
VALOR ESTIMADO							2.502.179,00	

Linhares, 24 de abril de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

GABRIELLY DUPIO DE OLIVEIRA
Nutricionista

ANA CARLA MARQUES DA SILVA SANDRE
Assistente Social - Referência PSB

De acordo:

GEOVANA PADUA GOBBO MARINOT
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 084/2025

